

## ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2009 OUTRA JORNADA EXEMPLAR

Na sequência das Eleições Autárquicas do passado dia 11, a ANMP não pode deixar de se congratular, efectivamente, com a forma exemplar como aquele importante acto cívico decorreu, para o que muito contribuiu — sublinhemo-lo uma vez mais —, a elevada participação dos portugueses, também o prestígio que as instituições de Poder Local têm sabido preservar e fortalecer no nosso País.



**ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS**  
11 OUTUBRO 2009

A responsável afluência às urnas e o ambiente de júbilo que generalizadamente se viveu — apenas toldado por um lamentável incidente, exterior ao acto eleitoral — transformaram aquela jornada, no Portugal inteiro, em mais uma enorme manifestação do arreigamento dos portugueses aos valores da Liberdade e da Democracia.

Acto da maior relevância na nossa vida colectiva, as Eleições Autárquicas legitimam todos quantos, em movimento de continuidade ou de renovação, se dispõem, com espírito de entrega, no quadro de enorme responsabilidade e crescentes exigências, a servir as populações. E a quem vivamente saudamos.

Percorrendo caminhos e desafios difíceis, convictos dos imensos encargos que advêm da decisão soberana do Povo que nos elegeu, com espírito de desinteressada entrega, honrando a herança histórica que nos distingue, afirmemos, todos nós, o permanente enriquecimento dos valores que enformam os projectos e os ideais municipalistas que nos congregam.

Confrontados com as justas e sempre mais exigentes solicitações em favor do desenvolvimento de Portugal e do bem-estar dos cidadãos, todos os autarcas, unidos e coesos, continuaremos a bem responder aos anseios das populações e das comunidades, levaremos adiante os desafios, tamanhos, que tanto nos implicam, de modernização do Poder Local.



## SUMÁRIOS

### XVIII CONGRESSO REUNE EM VISEU

“Investir nas Pessoas, Desenvolver Portugal” é o lema do XVIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que vai decorrer em Viseu, nos próximos dias 4 e 5 de Dezembro, e cujas Sessões de Abertura e de Encerramento deverão ser presididas, respectivamente, pelo Presidente da República e pelo Primeiro-Ministro.

Pág. 3

### MUNICÍPIOS NO COMBATE À CORRUPÇÃO

Os Municípios Portugueses, em passo inquestionavelmente pioneiro, deverão adoptar até ao final do corrente ano um Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção. A ANMP, com o inestimável apoio do Tribunal de Contas, preparou, com tal propósito, um plano tipo.

Pág. 5



# O PS E OS MUNICÍPIOS

## IMPORTA APROFUNDAR E CONSOLIDAR A DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



“Consolidar e aprofundar a descentralização de competências para os municípios”, é um dos propósitos referenciados pelo novo Governo no seu programa.

02\_

Especificando que os Municípios “têm um papel crescente na promoção do desenvolvimento económico, da coesão territorial e da qualificação e competitividade regional e local”, adianta-se que “as novas Comunidades Intermunicipais terão um papel reforçado na gestão territorial, quer através da concretização dos planos de desenvolvimento territorial e dos programas operacionais regionais do QREN”, quer pela “parceria na gestão de programas de requalificação urbana, como os Polis Regionais, e as redes de abastecimento de água, de tratamento de resíduos, de promoção das energias renováveis e dos transportes públicos de âmbito supra municipal”.

Ao enfatizar que “desde 2006 iniciou-se um amplo processo de descentralização de competências para os municípios” que “importa continuar a aprofundar”, sublinham-se domínios como a “transferência para os municípios da gestão dos equipamentos educativos afectos à escolaridade obrigatória; aprovação até 2011 das Cartas Sociais Municipais, prevendo a rede de equipamentos a criar na próxima década no apoio à primeira infância, idosos, cidadãos portadores de deficiência e combate à exclusão social”.

Em paralelo, refere-se a “promoção das redes sociais locais”, com participação determinante das instituições de solidariedade social; a “consolidação do papel dos municípios na gestão dos agrupamentos de centros de saúde e no planeamento da rede de cuidados de saúde primários ao nível supra municipal; criação de programas locais de promoção de modos de vida saudável, da saúde escolar e de redes de apoio comunitário aos idosos e doentes crónicos; e exercício pelos municípios de funções de autoridade local de saúde pública”.

As Bases Programáticas do Governo dão relevo à defesa da qualidade de vida em ambiente urbano, que julga como “prioridade emergente nas políticas locais”, referindo, designadamente, a produção e utilização de energias renováveis; a eficiência energética nos equipamentos públicos locais e nas redes de transportes públicos; a promoção da utilização eficiente da água, da energia e de incentivo à recolha selectiva, reciclagem e tratamento de resíduos; e o estabelecimento de programas locais de habitação, privilegiando a reabilitação urbana”.

No que se refere à estabilidade financeira dos Municípios especifica-se o “reforço nos critérios de transferência de recursos e de acesso ao crédito para a realização de objectivos nos domínios das políticas sociais de proximidade (designadamente educação, saúde e acção social), eficiência energética, melhoria do ambiente urbano e promoção da inovação tecnológica”, bem como a “conclusão do processo de revisão das taxas municipais, ajustando-as aos serviços prestados e ao estabelecimento de um modelo de regulação” equitativo.

Defendendo um “novo sistema de governo local que consagre a estabilidade e homogeneidade dos executivos e o reforço dos poderes deliberativos e de fiscalização política das assembleias municipais”, o programa acrescenta, ainda, que as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto e as novas Comunidades Intermunicipais “verão reforçado o seu reconhecimento como a escala adequada para a gestão de programas de acção económica e social, para a gestão de investimentos supra municipais, e para a parceria com a administração central na gestão de redes de serviços públicos”.

# XVIII CONGRESSO ANMP

## “INVESTIR NAS PESSOAS, DESENVOLVER PORTUGAL”



“Investir nas Pessoas, Desenvolver Portugal” é o lema do XVIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que vai decorrer em Viseu, nos próximos dias 4 e 5 de Dezembro, e cujas Sessões de Abertura e de Encerramento deverão ser presididas, respectivamente, pelo Presidente da República e pelo Primeiro-Ministro.

Com a participação, com certeza maciça, do Poder Local Português — cada Delegação integra, por Município, três representantes, designadamente os Presidentes da Câmara e da Assembleia Municipal, ou seus substitutos, e um Presidente de Junta de Freguesia, eleito em Assembleia Municipal — a Magna Reunião, que tem inscrições, feitas exclusivamente on-line em [www.anmp.pt](http://www.anmp.pt), abertas até ao próximo dia 16 de Novembro, vai constituir-se, seguramente, em mais um momento alto do Municipalismo.

Entretanto, prosseguem os trabalhos preparatórios do Congresso, nomeadamente ao nível da proposta de definição das Linhas Gerais de Actuação, que abordarão, entre outras, questões como as (ainda não resolvidas) assimetrias regionais; autonomia do Poder Local — princípio indispensável e indissociável da consolidação e desenvolvimento do regime democrático —; reforma da organização administrativa do Estado, nomeadamente o papel das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas; e implicações da reestruturação dos serviços da Administração Central, de entre as quais serviços de saúde, escolas, tribunais e correios.

A audição da ANMP (quantas vezes apenas formal); as relações institucionais com o Tribunal de Contas; a problemática das inelegibilidades e incompatibilidades dos Eleitos Locais; o regime de ocupação de espaços públicos e privados do Município; a participação dos cidadãos nas

decisões municipais; a conceptualização da Lei de Finanças Locais e Lei nº. 169/99 como leis orgânicas; delimitação de competências entre Estado, Regiões Autónomas e Municípios; o acesso dos Municípios ao Tribunal Constitucional em favor da protecção das autarquias locais contra actos legislativos ofensivos da autonomia local; e criação do direito do Presidente da ANMP participar no Conselho de Estado em representação dos Municípios portugueses, são outras áreas que serão abordadas.

Durante os trabalhos do XVIII Congresso, os autarcas debruçar-se-ão sobre novas linhas para melhorar o regime de finanças locais, endividamento, e isenções do Estado em impostos locais, enquanto, em sede do QREN, serão estudadas medidas urgentes de aceleração e simplificação, também de uma inevitável e indispensável reprogramação.

As transferências de competências, matéria de extraordinária relevância, nomeadamente nas áreas da Educação, Acção Social e Saúde, vão merecer a melhor atenção dos congressistas, que analisarão, ainda, questões como a reabilitação da rede hidrográfica, gestão das áreas portuárias, e liquidação e cobrança de impostos.

O papel dos Municípios nas alterações climáticas; os compromissos do V Fórum Mundial da Água (Istambul, 2009); os Planos de Ordenamento da Orla Costeira; a revisão e implementação do Plano Rodoviário Nacional; a promoção do desenvolvimento económico local; as infra-estruturas para as redes de nova geração, e o papel do Poder Local nas novas tecnologias de informação e comunicação, são, a par do cadastro rústico e da problemática da Protecção Civil, outras áreas cuja premência implica a melhor atenção do XVIII Congresso Nacional da ANMP.

A participação de todos os Municípios é indispensável ao êxito dos trabalhos. As inscrições estão abertas no site da Associação ([www.anmp.pt](http://www.anmp.pt)), onde podem ser também consultados, entre outros documentos de trabalho, o Programa e o Regulamento do Congresso.

# LISBOA, 19 E 20 DE NOVEMBRO

## FÓRUM IBERO-AMERICANO APROFUNDA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO



Centenas de autarcas e de responsáveis do Poder Local que se expressam em português e em espanhol vão reunir-se nos próximos dias 19 e 20 de Novembro, em Lisboa, para, no IV Fórum Ibero-Americano de Governos Locais, debaterem as principais questões políticas com que se debatem na actualidade.

Sob o tema geral de “Inovação Municipal: uma saída para a crise”, o Fórum afirma, assim, o empenhamento autárquico na concretização de uma efectiva melhoria da qualidade de vida das populações que serve, projecto que ganha particular acuidade nestes tempos de crise, que a todos, generalizadamente, afecta.

A crise global que se abate sobre a humanidade demanda, em toda a sua extensão, respostas naturalmente também globais, mas, reconhece-se, o contributo que as instâncias mais próximas dos cidadãos podem garantir é, sem questão, de enorme valia. E o Poder Local Ibero-Americano está empenhado em assegurar esse papel improrrogável.

Espaço privilegiado de diálogo tendo em vista uma efectiva cooperação para o desenvolvimento entre Municípios Ibero-Americanos, o IV Fórum, que decorre no Palácio Foz, tem organização da ANMP e da Câmara Municipal de Lisboa, e o Alto Patrocínio do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Com competências diferentes e diversas realidades quanto aos recursos humanos, técnicos e financeiros disponíveis, os Governos Locais coincidem, contudo, num aspecto comum: podem, através de políticas públicas coerentes e estruturadas, contribuir para apoiar projectos inovadores que contribuam para o ultrapassar da actual crise.

Fazendo aposta no conhecimento e na inovação de produtos e serviços, desenvolvendo-os de raiz ou melhorando os processos existentes, o Poder Local procura privilegiar as áreas administrativas, técnicas e culturais, bem como a intervenção social, na certeza de que, em conformidade, criará emprego, devolve confiança ao mercado, e dinamiza a economia.

Os trabalhos do IV Fórum Ibero-Americano de Governos Locais iniciam-se pelas 9 horas, com uma Sessão Solene de Abertura presidida pelo Presidente da República, e às 10.30 horas, Jorge Sampaio, ex Chefe de Estado, apresenta o tema geral do Fórum “Inovação Municipal: uma saída para a crise”. Já no dia 20, é apresentada a Carta Ibero-Americana de Autonomia Local — Declaração de Lisboa.

# MUNICÍPIOS NA LINHA DA FRENTE NO COMBATE À CORRUPÇÃO

Os Municípios Portugueses, em passo inquestionavelmente pioneiro, deverão adoptar até ao final do corrente ano um Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção.

A ANMP, com o inestimável apoio do Tribunal de Contas, preparou, com tal propósito, um plano tipo, documento que equaciona, em abstracto, determinados riscos naturalmente associados à gestão, onde, designadamente, poderão ser encontrados um conjunto de procedimentos, regras e boas práticas que, seguramente, contribuirão para o minorar dos riscos associados à administração da coisa pública.

Assim, os Municípios Portugueses irão, a muito curto prazo, concretizar tal instrumento, aprovando, da forma mais rápida possível, e atentas as suas especificidades próprias, o seu próprio Plano de Prevenção de Riscos — baseado no plano tipo que a ANMP preparou —, documento que, posteriormente, será enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção.

O Conselho de Prevenção da Corrupção, criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro, aprovou, recorde-se, uma Recomendação sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, nos termos da qual as entidades públicas — onde se incluem, evidentemente, os Municípios — devem elaborar e aprovar os seus planos de gestão de riscos.



Tractores

Retroscavadores

Veículos Eléctricos

Para a  
*Limpeza e Embelezamento*  
da sua Autarquia.

alkè

AGRICO

SIGMA

VENIERI SPA

P.F.G.

FARMTRAC  
TRACTORS EUROPE

FARMI

Tratamento Lixo

Limpa Praças

Limpa Bermanas

Destroçadores

SGS

AGRICORTES

comercial@agricortes.com [T] 244 819 110 /2 /4 [F] 244 819 111 /3

AGRICORTES  
Ambiente  
www.agricortes.com

## FORAL CPLP VAI REUNIR ASSEMBLEIA GERAL EM VISEU



O FORAL CPLP vai reunir em Assembleia Geral no próximo dia 6 de Dezembro, em Viseu, na sequência do XVIII Congresso da ANMP, para debater um conjunto de questões da maior relevância para aquela nova entidade.

Durante os trabalhos, que terão lugar no Solar do Dão, intervêm todos os representantes de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

Da ordem de trabalhos, para além da tomada de posse dos 10 membros da Assembleia Geral indicados pelas entidades representativas de cada país, consta a aprovação do Regimento e eleição da Mesa, bem como a proposição, por cada membro por país, das entidades que, no âmbito da sociedade civil, desenvolvem actividades relevantes no domínio da cooperação, e poderão vir a ser aceites como “associados cooperantes”.

A aprovação de uma Carta de Autonomia das Autoridades Locais da CPLP; apoio à formação para Eleitos Locais e funcionários municipais; isenção de impostos no domínio da cooperação — benefícios fiscais em sede do mecenato para a cooperação; as alterações climáticas; adopção do “Pacto de Istambul” aprovado no 5º Fórum Mundial da Água; e cooperação internacional, apoio no acesso à participação nas organizações internacionais, são outras matérias em análise na Assembleia Geral de Viseu.

O FORAL CPLP, instituído pelas Colectividades e Autoridades Locais dos oito, visa incrementar, entre os seus diversos promotores, e no quadro das afinidades linguísticas e culturais existentes, projectos de cooperação para o desenvolvimento.

O FORAL CPLP é, em substância, enquanto projecto político conjunto que visa o progresso e o bem-estar das populações, um instrumento de auscultação, de intercâmbio de ideias e de experiências, de criação de sinergias e de actuações em parceria, de harmonização dos respectivos interesses e de concertação de posições comuns, de apoio na participação das diversas autoridades locais noutros fóruns e organizações.

## COMEMORAR NOS MUNICÍPIOS O CENTENÁRIO DA REPÚBLICA

Em protocolo assinado entre a ANMP e a Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, os Municípios reiteraram a sua inequívoca determinação em serem parte activa nas celebrações daquela relevante efeméride.

Com efeito, a celebração dos 100 Anos da República não pode deixar de associar um dos desígnios fundamentais do ideário republicano: “o municipalismo entendido como princípio constitutivo da descentralização administrativa”.

Sendo assim inquestionável que a presença das Autarquias nas Comemorações é prioritária, importa, desde já, que os Municípios se empenhem e comecem a preparar, localmente, a programação que tiverem por bem para, no quadro da nossa relação de proximidade com as populações, podermos bem celebrar, no próximo ano, e ao longo do país inteiro, o Centenário da República Portuguesa.



# APRESENTAÇÃO DO FORAL AO MUNDO EMPRESARIAL



O Fórum das Autoridades Locais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa promove no próximo dia 5 de Novembro, em Lisboa, um encontro com o mundo empresarial português por forma a dar conhecimento dos grandes propósitos que o FORAL CPLP prossegue, também para acolher, para além de sugestões e opiniões, a predisposição dos empresários para uma adesão enquanto “Associados Cooperantes”.

Assumindo objectivos ambiciosos e pragmáticos, o FORAL CPLP julga haver um objectivo estratégico complementar que é comum às Empresas Nacionais de cada um dos países em que se insere — os PALOP — e que pode e deve potenciar mais-valias e uma cooperação entre o Poder Local dos diversos países e o Mundo Empresarial.

Com efeito, potenciar e dinamizar a interlocução e facilitar o estabelecimento de pontes entre o empresariado e as Autoridades Locais, em benefício dos Cidadãos dos oito países da Comunidade de Língua Portuguesa, é, nomeadamente, um dos propósitos fundamentais do projecto.

Entretanto, com vista a adequar um até agora desajustado enquadramento jurídico-legal que não fomenta nem incentiva o mundo empresarial a ser um parceiro activo na cooperação descentralizada internacional neste espaço Lusófono, a ANMP — membro fundador e dinamizador desta nível Instituição — vem desenvolvendo consultas e diligências que possibilitem, a breve trecho, que o Compromisso Social das empresas possa ser fomentado e reconhecido fiscalmente.



## Mini Bus IVECO

### Transporte Escolar Turismo Urbano PMR



As especificações técnicas e de equipamento apresentadas nos modelos presentes nesta publicação são dadas a título meramente orientativo, podendo algumas não estar disponíveis no mercado nacional. A marca reservada ao direito de se utilizar sem este preço. Para melhor conhecimento dos modelos e especificações não deixe de consultar o Concessionário IVECO de sua área.

**IVECO**

[www.iveco.com](http://www.iveco.com)

**IBERTRUCK, S.A.**  
Qçº das Arelas - Vírzes  
2601-504 Castanheira do Ribatejo  
Telefone: +351 263 279 220

**JPC Trucks, S.A.**  
Rua da Bidoeira nº 215  
Barracão  
2420-915 Colmeias Leiria  
Telefone: +351 244 720 800

**MSCAR, S.A.**  
Est. Nac. 125  
Vale da Venda  
8001-904 Faro  
Telefone: +351 289 895 980

**SOVECO, S.A.**  
Av. Vasco da Gama  
Arcos do Sado  
4401-801 Vila Nova de Gaia  
Telefone: +351 227 885 400

# LICENCIAMENTO

## PEQUENAS UNIDADES PRODUTIVAS

### UM SÓ PAÍS, DUAS LEGISLAÇÕES



Em data bem recente, foi publicado um artigo chamando a atenção para as enormes dificuldades que os pequenos produtores enfrentam quando pretendem licenciar as suas unidades produtivas — algumas delas de reduzidíssima dimensão.

Entretanto, foi publicado o Decreto Legislativo Regional nº 28/2009/M que estabelece o regime do exercício da actividade industrial na Região Autónoma da Madeira. E da análise feita, parece que o legislador madeirense bem andou e melhor legislou, sobretudo quando comparado com o que se fez no continente!

Logo no preâmbulo se atesta que “as actividades produtivas locais passam a estar sujeitas ao processo de registo simplificado” e, no corpo de diploma, a Madeira simplifica todo o texto ao considerar “apenas” este conceito, ao invés do continente em que, sem que se descortine vantagem, coexistem os conceitos de “actividade produtiva local” e “actividade produtiva similar”. Mas é ao nível da documentação exigida e das quantidades cuja laboração é permitida neste tipo de instalação que as diferenças são enormes: Senão, vejamos:

Documentação – actividade produtiva local – Continente	Documentação – actividade produtiva local Madeira
Parece que ao entrar na plataforma informática, afinal não serão exigidos todos estes documentos. Mas... como esta informação não é segura, os produtores têm que ir preparados com tudo, o que se torna muito moroso, caro e não útil nem necessário	
Termo de responsabilidade (conhecimento e cumprimento da legislação aplicável e limiares de produção, se existentes)	Termo de responsabilidade (conhecimento e cumprimento da legislação aplicável e limiares de produção, se existentes)
Título de utilização do imóvel que admita uso industrial ou para comércio ou serviços ou licença de habitação (consoante o tipo e localização do imóvel)	Título de utilização do imóvel que admita uso industrial ou para comércio ou serviços ou licença de habitação (consoante o tipo e localização do imóvel)
a) Identificação do estabelecimento industrial, da pessoa singular ou colectiva titular do estabelecimento e identificação do requerente.	Identificação e localização do estabelecimento
b) Memória descritiva contemplando:	Memoria descritiva da actividade
i) Descrição detalhada da actividade industrial;	Planta ou croqui das instalações, com identificação das zonas de produção, de armazenamento de matérias-primas e de produtos acabados
ii) Indicação dos produtos (intermédios e finais) a fabricar e dos serviços a efectuar;	
iii) Indicação dos tipos de energia utilizada explicitando o respectivo consumo (horário, mensal ou anual);	
iv) Indicação dos tipos de energia produzida no estabelecimento, se for o caso, explicitando a respectiva produção (horária, mensal ou anual);	
v) Listagem das máquinas e equipamentos a instalar (quantidade e designação);	Identificação das máquinas e equipamentos utilizados
vi) Indicação do número de trabalhadores;	
vii) Descrição das instalações de carácter social, vestiários, sanitários, lavabos e balneários e de primeiros socorros;	Planta ou croqui acima referido identificando instalações sanitárias, lavabos e balneários usados pelos trabalhadores
viii) Indicação das principais fontes de emissão de ruído e vibrações e das certificações e sistemas de segurança, das máquinas e equipamentos a instalar;	
ix) Indicação da origem da água utilizada/consumida, respectivos caudais, sistemas de tratamento associados;	Cópia do documento comprovativo do fornecimento de água
x) Identificação das fontes de emissão de efluentes e geradoras de resíduos;	
c) Instalação eléctrica:	Cópia do documento comprovativo do fornecimento de energia eléctrica
i) Documento que ateste os valores da potência eléctrica contratada ou da potência térmica; ou	
ii) Projecto de instalação eléctrica, quando exigível nos termos da legislação aplicável, que é entregue em separata;	

Também ao nível do limite máximo das quantidades passíveis de serem laborados nestas pequenas empresas há diferenças significativas, sendo que na Madeira o lote de produtos abrangidos é também bem mais vasto do que no Continente. A título de exemplo, compare-se:

Produção	Continente	Madeira
Preparação e conservação de frutos e hortícolas	5 000 kg	15 000 kg
Pão e produtos afins	8 000 kg	10 000 kg
Bolos, doçaria e confeitos	5 000 kg	8 000 kg
Preparação de plantas aromáticas, condimentos e temperos	1 500 kg (inc. vinagre)	3 000kg
Vinagres		3 000 l
Licores, xaropes e ...	1 500 l	5 000 l
Produção de cidra e...	1 500 l	5 000 l

Sem prejuízo de a QUALIFICA entender que ainda se poderia ter ido mais longe e não serem fixados limites administrativos para as quantidades produzidas e para os postos de trabalho criados, a grande questão que se coloca é: Quando irá ser alterado o Decreto-Lei nº 209/2008 para simplificar, de facto, a vida dos produtores e impedir o encerramento de tantas actividades locais como a produção de fumeiros, queijos, pão, folares e tantas outras que contribuem decisivamente para a economia local e criam postos de trabalho em número relevante?



# INADMISSÍVEL A NÃO TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO DO IRS PARA OS MUNICÍPIOS

A não transferência da participação do IRS para os Municípios no presente mês é em absoluto inadmissível e cria uma situação dramática para muitas autarquias que deveriam ter recebido os respectivos montantes até ao dia 15 de Outubro.

Representando uma perda de receita, em Outubro, de 32,6 M €, importa sublinhar ser aquele um valor absolutamente necessário para que os Municípios possam cumprir as suas responsabilidades, desde o pagamento de salários até ao pagamento a fornecedores. Quadro agravado na presente conjuntura, particularmente difícil, em que os Municípios desempenham um papel determinante na prossecução de políticas sociais de apoio aos cidadãos afectadas pela crise.

A gravidade da situação é absolutamente evidente, um exemplo, em Lisboa, onde o IRS constitui a única receita municipal por via de transferência governamental, representando, em conformidade, uma parcela — no mês de Outubro ficou por transferir para a capital um valor próximo dos 5,5 M € — muito significativa no total das receitas do Município. Mas se em Lisboa aquele montante é de 100%, o peso das transferências em autarquias como Cascais, Porto ou Oeiras, ultrapassa, muito significativo, os 70%.

Este lamentável episódio, da responsabilidade da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais — e a ANMP sabe que a própria decisão de não transferência do duodécimo de Outubro, baseada em alegada necessidade de acertos, não foi consensual dentro do Governo, e contraria mesmo um Despacho do Secretário de Estado da Administração Local —, representa mais uma das diversas incongruências da Lei de Finanças Locais (para as quais a Associação tem vindo, sucessivamente, a alertar). E torna-se imperativo que seja resolvida com a urgência requerida.

De recordar, entretanto, que esta situação não se constitui numa novidade já que os Municípios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, mau grado as inúmeras diligências feitas pela Associação, não recebem o valor da correspondente participação no IRS desde Março de 2009, estando já em falta mais de 9,5 M € relativos aos duodécimos de Março até Outubro.



## LEILÃO DE FREQUÊNCIAS (BWA)

### ACESSO DE BANDA LARGA VIA RÁDIO

A ANACOM vai proceder à atribuição de direitos de utilização de frequências para acesso de banda larga via rádio (BWA) através de leilão.

10 NOV 2009 | Sessão de esclarecimentos

17 DEZ 2009 | Data limite para entrega de candidaturas

#### Características:

- Frequências nas faixas de 3.4 a 3.6 GHz | 3.6 a 3.8 GHz
- Distribuição por 9 zonas geográficas
- Flexibilidade na definição de serviços/tecnologias

#### A atribuição dos direitos de utilização decorrerá em 2 fases:

1ª Fase: reservada a entidades que não sejam operadores do serviço móvel terrestre, não tenham poder de mercado significativo no mercado da banda larga e não tenham espectro radioelétrico atribuído nessas faixas de frequências.

2ª Fase: relativa aos direitos de utilização disponíveis na sequência da primeira fase, sem restrições à participação.

Mais informações em

[www.anacom.pt](http://www.anacom.pt)

# “PODER LOCAL E JORNALISMO” TEMA DE SEMINÁRIO CENJOR/ANMP

Proporcionar uma formação especializada na temática do Poder Local, este o grande propósito do Seminário “Poder Local e Jornalismo”, que o CENJOR – Centro de Formação de Jornalistas, em parceria com a ANMP, está a promover em Lisboa, até ao próximo dia 11 de Novembro.

“Organização do Poder Local e sua Relação com o Poder Central”, “Finanças Locais” e “Desenvolvimento, Ambiente e Ordenamento do Território”, são, a par de uma análise do Mapa Eleitoral Autárquico, os temas a aprofundar durante os trabalhos.

Conferir um conhecimento aprofundado da estrutura do Poder Local, seus órgãos, competências e atribuições, e desenvolver a capacidade de análise da actividade das autarquias locais no quadro da organização do poder político e das finanças locais, são os objectivos gerais do Seminário.

A iniciativa, destinada a jornalistas, equiparados a jornalistas e colaboradores da comunicação social, atribui um certificado de formação profissional aos formandos que tenham concluído com êxito a sua participação.

Acção que partiu da iniciativa do CENJOR, logo a ANMP procurou assegurar o seu mais efectivo apoio na certeza de que, com jornalistas mais sensibilizados, melhor formados, a qualidade da informação sobre o Poder Local a disponibilizar aos portugueses poderá conhecer uma sempre desejável melhoria, ser mais consequente e aprofundada nas suas especificidades.

O CENJOR – Centro Protocolar de Formação para Jornalistas, tem como atribuições promover actividades de educação e de formação profissional, bem como o aperfeiçoamento e qualificação de profissionais e colaboradores regulares, procurando contribuir, assim, para a valorização da informação difundida, designadamente, nos meios de comunicação social de âmbito nacional, regional e local.



## GRIPE A (H1N1). Dois gestos de protecção!

# 1

### Lave as mãos

- Muitas vezes, com água e sabão.
- Quando se assoar, espirrar ou tossir.



# 2

### Tape o nariz e a boca quando espirrar ou tossir

- Com um lenço de papel ou com o braço. Nunca com as mãos!
- Os lenços de papel devem ser deitados no lixo.



### CUIDADOS A TER

- Evitar a proximidade de pessoas com sintomas de gripe: febre, tosse, dores nos músculos, falta de ar e, às vezes, vômitos e diarreia.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Limpar muitas vezes objectos e superfícies como: maçanetas das portas, corrimãos, telefones e computadores.

### O QUE FAZER

Se tiver sintomas de gripe, fique em casa e ligue para a LINHA SAÚDE 24 **808 24 24 24**

A nova estirpe de vírus da gripe transmite-se pelo ar, de pessoa para pessoa, através de gotículas de saliva de um indivíduo doente, sobretudo pela tosse e espirros, mas também por contacto das mãos com superfícies e/ou objectos contaminados. O Ministério da Saúde acompanha a evolução da situação, divulgando informação aos cidadãos sempre que necessário.



Mais informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) e [www.portaldasaude.pt](http://www.portaldasaude.pt)

## LEGIFERANDO

Lei n.º 82/2009. D.R. n.º 162, Série I de 2009-08-21

Autoriza o Governo a criminalizar os comportamentos correspondentes à promoção ou participação com animais em lutas entre estes, bem como a ofensa à integridade física causada por animal perigoso ou potencialmente perigoso, por dolo ou negligência do seu detentor

Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2009. D.R. n.º 162, Série I de 2009-08- 21

Cria o Programa de Recuperação do Património Classificado

Portaria n.º 959/2009. D.R. n.º 162, Série I de 2009-08-21

Aprova o formulário de caderno de encargos relativo aos contratos e empreitadas de obras públicas e revoga a Portaria n.º 104/2001 , de 21 de Fevereiro

Portaria n.º 866/2009. D.R. n.º 156, Série I de 2009-08-13

Determina que a Direcção-Geral do Consumidor disponibilize em ambiente electrónico uma rede telemática de informação comum (RTIC) que assegure às entidades reguladoras e de controlo de mercado sectorialmente competentes uma plataforma para a gestão das reclamações

Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M. D.R. n.º 162, Série I de 2009-08-21

Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira

Portaria n.º 968/2009. D.R. n.º 165, Série I de 2009-08-26

Estabelece as regras a que obedecem as deslocações de diversos animais de companhia em transportes públicos

Lei n.º 85/2009. D.R. n.º 166, Série I de 2009-08-27

Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade

Lei n.º 86/2009. D.R. n.º 167, Série I de 2009-08-28

Autoriza o Governo a estabelecer o regime jurídico da estrutura e organização dos serviços da administração autárquica, revogando o Decreto-Lei n.º 116/84 , de 6 de Abril

Lei n.º 89/2009. D.R. n.º 168, Série I de 2009-08-31

Procede à primeira alteração à Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, que estabelece o regime aplicável às contra-ordenações ambientais

Portaria n.º 974/2009. D.R. n.º 169, Série I de 2009-09-01

Primeira alteração à Portaria n.º 174/2009, de 18 de Fevereiro, que regulamenta o Programa de Apoio aos Equipamentos (PAE)

Portaria n.º 976/2009. D.R. n.º 169, Série I de 2009-09-01

Fixa o âmbito temporal e espacial de aplicabilidade do regime experimental de execução, exploração e acesso à informação cadastral previsto no Decreto-Lei n.º 224/2007 , de 31 de Maio



Portaria n.º 979/2009. D.R. n.º 169, Série I de 2009-09-01

Altera e republica a Portaria n.º 191/2009 , de 20 de Fevereiro, que regulamenta os procedimentos de transferência de gestão das zonas de caça nacionais para as autarquias locais

Lei n.º 95-A/2009. D.R. n.º 170, Suplemento, Série I de 2009-09-02

Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico da reabilitação urbana e a proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006 , de 8 de Agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados

Portaria n.º 982-A/2009. D.R. n.º 170, 2.º Suplemento, Série I de 2009-09-02

Primeira alteração à Portaria n.º 138/2009 , de 3 de Fevereiro, que define as condições de atribuição do «passe escolar 4\_18@escola.tp»

Decreto-Lei n.º 209/2009. D.R. n.º 171, Série I de 2009-09-03

Adapta a Lei n.º 12-A/2008 , de 27 de Fevereiro, com excepção das normas respeitantes ao regime jurídico da nomeação, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica e procede à adaptação à administração autárquica do disposto no Decreto-Lei n.º 200/2006 , de 25 de Outubro, no que se refere ao processo de racionalização de efectivos

Decreto-Lei n.º 210/2009. D.R. n.º 171, Série I de 2009-09-03

Estabelece o regime de constituição, gestão e funcionamento do mercado organizado de resíduos

Decreto-Lei n.º 212/2009. D.R. n.º 171, Série I de 2009-09-03

Estabelece o regime de contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE  
NAS DECISÕES DO SEU  
MUNICÍPIO.**



**SEJA RESPONSÁVEL.  
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

**DIGA, SEMPRE, O QUE TEM A DIZER. PARTICIPE**



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**